



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 228/2022

#### **I - RELATÓRIO**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que *“Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/Ipatinga, e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária industrial de produtos de origem animal e vegetal, no âmbito do Município de Ipatinga.”*

Em mensagem de número 249/2022 GPE, “A presente Proposição visa instituir, no âmbito do Município de Ipatinga, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/Ipatinga, que tem por finalidade implementar os serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (POA) e de produtos de origem vegetal (POV) incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação.

...

A presente Proposição visa instituir, no âmbito do Município de Ipatinga, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/Ipatinga, que tem por finalidade implementar os serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (POA) e de produtos de origem vegetal (POV) incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação.”

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto à iniciativa, a proposição encontra fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, o qual prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão, e por se tratarem de medidas de primordial interesse público. Por sua vez, o art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, os arts. 23 e 30, da Constituição Federal de 1988, preconizam:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*(...)*

*VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;*



*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Respeitando o princípio da anterioridade nonagesimal, conforme art. 150 III-c da Constituição Federal, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público – sobretudo com a oposição das seguintes Emendas Modificativas, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

*“[Modifique-se o caput do artigo 63 do Projeto de Lei nº 228/2022, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:*

*Art. 63. Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.*

### **III - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, pelas razões acima descritas, esta Comissão se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao plenário a decisão final.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de novembro de 2022.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente

João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

#### **COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

Cida Lima  
Vice-Presidente

Fernando Ratzke  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Parecer P.L. 228/22

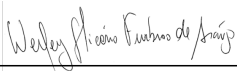
**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E  
DEFESA DO CONSUM**

Antônio Alves de Oliveira  
Presidente

Werley Glicério Furbino de Araújo  
Vice-Presidente

João Francisco Bastos  
Relator

## Página de assinaturas



**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário



**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário



**Avelino Cruz**  
982.096.806-25  
Signatário



**Maria Lima**  
029.421.716-93  
Signatário



**Fernando Ratzke**  
016.985.827-81  
Signatário



**Antônio Oliveira**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 nov 2022<br>15:07:23 |  | Liliam Goudim Silva criou este documento. (E-mail: liliamg@camaraipatinga.mg.gov.br)                                                                                                                                  |
| 18 nov 2022<br>15:12:43 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 nov 2022<br>15:12:48 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.    |



- 18 nov 2022**  
15:08:14  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.168 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:08:21  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.168 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:14:06  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.89 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:14:19  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.89 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:10:00  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 179.85.2.91 localizado em Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:10:15  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 179.85.2.91 localizado em Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:11:03  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: [ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 179.227.160.43 localizado em Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:11:09  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: [ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 179.227.160.43 localizado em Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:12:41  **Antônio Alves de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 nov 2022**  
15:12:53  **Antônio Alves de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

